



ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **041/2021**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº: **001/2021**

SINTESE DO OBJETO: O objeto da presente **CHAMADA PÚBLICA** é a aquisição de hortifrúti, biscoitos, rapaduras, carnes, mel e outros, provenientes da **Agricultura Familiar** para atender as Escolas Municipais e CEMEI da Rede Municipal de Ensino no Exercício de 2021, conforme nos termos do art. 14 da Lei Federal 11.947/2009 e Resolução nº38/2009 do FNDE, de 16/07/2009 alterada pela e Resolução nº 25/2012, de 04/07/2012, conforme especificações e quantidades no item 1.1, observado em tudo o que consta do Termo de Referência que faz parte integrante deste Edital.

Aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (2021) às 10h00m reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência da Sra. Daniela Mendes Soares, sendo constatada a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação, Srta. Laiane Pereira dos Santos, Sr. Paulo Giovane Pereira, Srta. Camila Ruas Ferreira e Sr. Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos, devidamente nomeados pela Portaria nº 033, de 06 de janeiro de 2021, sendo constatada ainda a presença da Nutricionista, Srta. **GRACIELI VIANA SIQUEIRA**, inscrita na CPF sob o nº 112.393.886-59 para deliberar sobre informações trazidas pela Sra. Gracieli Viana Siqueira em ofício protocolado neste departamento na presente data.

Conforme se verifica no ofício protocolado e informação da Sra. Gracieli Viana, na data abertura do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **041/2021**, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021, CHAMADA PÚBLICA Nº: **001/2021 (Chamada Pública da Agricultura familiar)**, ocorrida em 06/07/2021, não foi observado o envelope de habilitação e proposta de venda da agricultora, Sra. Edselma Pereira de Souza protocolado junto à secretaria de educação na data de 16/06/2021 às 14h00.

Desta forma, constata-se que houve falha humana da servidora, haja visto, que os envelopes haviam sido protocolados no prazo previsto no edital para participação na chamada sob referência, no entanto o referido documento (envelope) não foi trazido juntamente como os demais para abertura da sessão.



Face ao dito, a ocorrência de equívoco perpetrado pela servidora que não observou o envelope protocolado, não pode trazer prejuízos à agricultora que cumpriu a tempo e modo o prazo para protocolo das documentações. De tal modo, deixou de ser credenciada no referido certame e não teve seu projeto de venda e documentos considerados, razão pela qual a revogação parcial dos atos praticadas na sessão do dia 06/07/2021 é medida que se impõe.

Neste norte, o princípio da autotutela, prevê o poder e dever da administração em reformular suas decisões, tão logo verificada alguma inconformidade, de modo que é imperioso a designação de nova sessão extraordinária para análise da documentação e projeto de venda da agricultora Sra. Edselma Pereira de Souza na presente chamada pública.

Forte nesses argumentos, fica designada nova sessão de licitação para o dia 12/07/2021 às 10h30 da manhã, para abertura dos envelopes e prosseguimentos dos atos posteriores.

Publique-se a presente ata em sua íntegra para o conhecimento público.

Nada mais a ser circunstanciado em ATA foi lavrada a presente que depois de lida, e achada de acordo será assinada por todos os presentes ao ato.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 09 de julho de 2021.

Comissão Permanente de Licitações:

Daniela Mendes Soares

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Paulo Giovane Pereira

Membro Secretário da Comissão

Laiane Pereira dos Santos

Membro da Comissão

Camila Ruas Ferreira

Membro da Comissão

Guilherme Tadeu R. dos Santos

Membro da Comissão

Gracieli Viana Siqueira

Nutricionista do Município

038.558.356-75